



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

**EDITAL Nº 03/2016**

O(A) Diretor(a) Wellington Machado Vieira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei 14.273 de 19/12/2008, publicada no DOE em 23/12/2008, Lei 15.928 de 29/12/2015, publicada no DOE em 30/12/2015, da Lei Complementar Estadual Nº 22 – Art. 4º, §1º de 24/07/2000, publicada no DOE em 02/08/2000 e Portaria Nº 1026 de 06/09/2016, publicada na mesma data, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente da referida escola, para a contratação por tempo determinado.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da escola, limitando-se a atender às situações em razão de:

- Licenças e afastamentos temporários;
- Vacâncias nos componentes curriculares da base nacional comum e diversificada.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

- Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.
- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por membros do núcleo gestor e conselho escolar.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado e executado pela Escola Estadual de Educação Profissional Professor Plácido Aderaldo Castelo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da escola e serão realizadas nos dias 26, 27 e 28 no endereço Fazenda Amontada, bairro Recreio, Mombaça – CE no horário de 07:00 às 17:00.

**4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursar a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;  
c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no Anexo VI deste edital.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2. A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa será de 50 pontos.

5.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.2.3. Ao currículo, devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola ou em cartório de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**5.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, a ser realizada no dia 29/09/2016**, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

5.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por 03(três) membros: Wellington Machado Vieira – Diretor, Maria Eliane Teixeira Veras – Coordenadora Escola e Luiz Antônio Altris Cordeiro Júnior – Presidente do Conselho Escolar.

5.3.2. Os candidatos deverão comparecer na sede da escola, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da comissão no dia, hora e local especificados no Anexo VII deste edital.

## **6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br) no dia 30/09/2016.

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

## **7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

## **8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

8.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à comissão em face do resultado final da Seleção.

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao diretor da escola.

9.3. Os recursos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 14, no horário de 08:00.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br) ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

**Mombaça – CE 23/09/2016**



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

**ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2016**  
**Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

| ÁREAS DO CONHECIMENTO   | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL  |
|---|---|
| Linguagens e Códigos  | <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Biologia</li><li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li><li>• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li></ul> |
| Ciências da Natureza  | <b>BIOLOGIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Biologia</li><li>• Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.</li><li>• Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime especial e outros, com habilitação em Biologia.</li></ul>  |
| 1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita. |   |
| 2 - Portadores de Diploma de Licenciatura Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina/área para a qual se candidata.   |   |
| 3 - Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 50% do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.  |   |



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2016  
Quadro de Pontuação de Títulos

| TÍTULO   | MÍNIMO | MÁXIMO |
|--|--------|--------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.  | 30     | 30     |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.  |        |        |
| 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.   |        |        |
| 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato   |        |        |
| 5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciatura) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.      | 25     | 25     |
| 6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).   | 15     | 15     |
| 7. Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 50% do Curso de Graduação(Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.   | 10     | 10     |
| 8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  | 2      | 4      |
| 9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.   | 3      | 6      |
| 10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. | 5      | 5      |



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

|  |   |   |
|--|---|---|
| 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano. | 1 | 5 |
|--|---|---|

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2016**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.**

|  |
|--|
|  |
|--|

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 8.1           |               |
| 8.2           |               |

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 9,1           |               |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

|     |  |
|-----|--|
| 9.2 |  |
|-----|--|

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
| 11.1                          |                 |
| 11.2                          |                 |
| 11.3                          |                 |
| 11.4                          |                 |
| 11.5                          |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL 03/2016  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

|                     |             |            |             |          |       |
|---------------------|-------------|------------|-------------|----------|-------|
| NOME :              | _____       | DATA       | ___/___/___ |          |       |
| NASC.               | ___/___/___ | SEXO       | _____       |          |       |
| ENDEREÇO:           | _____       | BAIRRO     | _____       |          |       |
| CIDADE:             | _____       | ESTADO:    | _____       | CEP      | _____ |
| TELEFONE RES.       | _____       | CELULAR:   | _____       |          |       |
| EMAIL               | _____       | RG         | _____       | ORG.EXP. | _____ |
| CPF                 | _____       | PIS/PASEP: | _____       |          |       |
| TITULO DE ELEITOR   | _____       | SEÇÃO      | _____       | ZONA     | _____ |
| CERT. DE RESERVISTA | _____       |            |             |          |       |

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| QUALIFICAÇÃO                              | _____                       |
| NOME DO CURSO:                            | _____                       |
|   | ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO |
| CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE | _____                       |

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

|                    |       |      |       |
|--------------------|-------|------|-------|
| DISCIPLINA:        | _____ | ÁREA | _____ |
| CREDE              | _____ |      |       |
| MUNICÍPIO/ESCOLA : | _____ |      |       |



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

1ª opção \_\_\_\_\_  
2ª opção \_\_\_\_\_  
3ª opção \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº \_\_\_\_\_**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 03/2016  
CARÊNCIA POR E DISCIPLINA**

| DISCIPLINA                  | ESCOLA                                  | ENDEREÇO                                | CH/SE<br>MANAL | TURNO(S) | PERÍODO DA<br>CARÊNCIA<br>(PREVISÃO) |
|-----------------------------|---|---|----------------|----------|--------------------------------------|
| Biologia                    | EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo | Fazenda Amontada, Recreio, Mombaça – CE | 40             | Integral | 01/10/2016 à<br>03/01/2017           |
| Língua Portuguesa - Redação | EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo | Fazenda Amontada, Recreio, Mombaça – CE | 16             | Integral | 01/10/2016 à<br>03/01/2017           |

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu  
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA / HORÁRIO DE ENTREVISTA**

| MUNICÍPIO | LOCAL DE ENTREVISTA  | HORÁRIO        |
|-----------|--|----------------|
| Mombaça   | EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo, Fazenda Amontada S/N, Recreio, Mombaça - CE | 09:00 às 11:00 |